

**VIGIA - Regime de Tributação: Lucro Presumido**  
**ANEXO XIII do Pregão CMV nº 12/2021**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo: 241/21	
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº 12/2021
Dia: 30/09/2021	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/10/2021
B	Município/UF	Viamão/RS
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01/21 a 31/12/23 SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO RGS e SIND PROFI VIGIL, EMPREG DE EMPR SEG E VIGIL DE PORTO ALEGRE E REGIAO METROPOLITANA DO RGS
D	Número de meses de execução contratual	12

**ANEXO III - A**

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço	Vigia
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.254,00
3	Categoria profissional CBO: 5174-20	Vigia Noturno
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2021

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Vigias	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Salário-base	15	1	180		1.254,00
B	Ajuda de Custo (15,00% do SB) - CLÁUSULA 30ª CCT				15,00%	188,10
C	Adicional Noturno das 22h às 5h: (7h de 60min p/dia + 1 h reduzida noturna p/dia)				20,00%	136,80
<b>Total da Remuneração</b>						<b>1.578,90</b>

**MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx15) - (6%xSB)]</b>		68,76
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, entre outros) <b>Cálculo do valor = [(15xVA)x(1-0,20)]</b>		258,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (CLÁUSULA 33 da CCT):	R\$ 21,50	-
C	Assistência médica e familiar	0,00	0,00
D	Auxílio-creche	0,00	0,00
E	Outros (especificar)	0,00	0,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>326,76</b>

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	81,67	81,67
B	Outros - Depreciação de equipamentos	0,00	0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>81,67</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:**

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	315,78
B	SESI ou SESC	1,50%	23,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,79

D	INCRA				0,20%	3,16
E	Salário educação				2,50%	39,47
F	FGTS				8,00%	126,31
G	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = ( %Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa )	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%
H	SEBRAE				0,60%	9,47
TOTAL					36,8000%	581,03

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

#### Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário

4.2	13º (décimo terceiro) Salário		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário "Obrigatória" a cotação de 8,33% (= Rem./12)sobre o valor do Módulo 1- Composição da Remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 2/08.		131,58
Subtotal			131,58
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário		48,42
TOTAL			180,00

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}+1/3\text{Rem})/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	1,17
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade		0,43
TOTAL			1,60

#### Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado		7,24
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado		0,58
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado (50% x 8% x 5%)	Cálculo do valor: Rem	3,16
D	Aviso-previo trabalhado	Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato	30,70
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado		11,30
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	Cálculo do valor: $\text{Rem}(40\% = 10\%) \times 8\% \times 100\%$	63,16
TOTAL			116,14

#### Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/12) + (\text{Rem}/3)]/12$	175,42
B	Ausência por doença	Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 5\text{dias}]/12$	21,93
C	Licença-paternidade	Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}/30) \times 5\text{dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,33
D	Ausências legais	Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 2,96\text{dias}]/12$	12,98
E	Ausência por acidente de trabalho	Cálculo do valor = $\{[(\text{Rem}/30) \times 15\text{dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,51
F	Outros (especificar)		0,00
Subtotal			211,17
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		77,71
TOTAL			288,88

#### Quadro-Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		581,03
4.2	13º (décimo terceiro) salário		180,00
4.3	Afastamento maternidade		1,60
4.4	Custo de rescisão		116,14
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		288,88
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.167,65

#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

5	Custos indiretos, lucro e tributos		%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			-	3.154,98
A	Custos indiretos		5,00%	157,75
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			-	3.312,73
B	Lucro		10,0000%	331,27

<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>3.644,00</b>
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	-	-
	<b>C.1 Tributos Federais (especificar)</b>	-	-
	a) Cofins	3,00%	118,38
	b) PIS	0,65%	25,65
	<b>C.2 Tributos Estaduais (especificar)</b>	-	-
	<b>C.3 Tributos Municipais (especificar):</b>	-	-
	a) ISS	4,00%	157,83
		<b>TOTAL</b>	<b>790,88</b>

<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>	<b>7,65%</b>	<b>301,86</b>
---	--------------	---------------

<b>Cálculo dos Tributos</b>	Base de Cálculo para os Tributos = ( ----- ) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)
-----------------------------	--

Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.  
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**ANEXO III - B**  
**Quadro-Resumo do custo por empregado**

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.578,90
<b>B</b>	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	326,76
<b>C</b>	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	81,67
<b>D</b>	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.167,65
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>3.154,98</b>
<b>E</b>	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	790,88
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.945,86</b>
<b>VALOR TOTAL PARA 2(DOIS) EMPREGADOS</b>		<b>7.891,71</b>

<b>Valor mensal do serviço</b>	<b>R\$ 7.891,71</b>
--------------------------------	---------------------

<b>Número de meses do contrato</b>	<b>12</b>
------------------------------------	-----------

<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)</b>	<b>R\$ 94.700,56</b>
---	----------------------

**QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)**

<b>Tipo de Mão de Obra</b>	<b>Quantidade de Pessoal</b>
Vigia Noturno + (15% Adicional de Risco) 12h x 36h	2